
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.658, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado do Município de Jardim do Seridó/RN, regido pelo Edital n.º 1/2020, dando também outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o subitem n.º 1.3 do Edital n.º 1/2020, segundo o qual estabelece a validade do Processo Seletivo Simplificado por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração;

CONSIDERANDO que, em 13 de maio de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado lançado pelo Edital 1/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 1 (um) ano, a partir de 13 de maio de 2021, a validade do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de funções de Fisioterapeuta, informado pelo Edital n.º 1/2020, conforme resultado final homologado, o qual foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 30 de abril de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B19392BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2021. Edição 2515
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>